



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2025

Em 14/11/2025, nesta cidade de Indianópolis/PR, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ 75.798.355/0001-77 doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo Sr. **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, e de outro a empresa **A M PEREIRA BRAGA LIMA - LTDA**, situada na AVENIDA XAVANTES, 239, 239 SALA - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, no município de Indianópolis/PR inscrita no CNPJ nº 11.853.481/0001-02, representada por ANA MARIA PEREIRA BRAGA LIMA, CPF nº 031.132.399-58 e RG nº6.077.447-1-PR5 SS/PR, denominada **DETENTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**, para celebrar o presente instrumento, resultado do certame Pregão Eletrônico nº 22/2025, "MODO ABERTO", com vínculos nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001/2023, em face da classificação das propostas e pela deliberação do PREGOEIRO, devidamente **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Prefeito Municipal, observadas as condições do Edital que rege este Pregão Eletrônico e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender os alunos das escolas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado da presente aquisição durante a vigência desta Ata Registro de Preços é de R\$ 1.923.055,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid de medida	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Abacate avocado	VIP	KG	350,00	14,00	4.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Abacate manteiga	VIP	KG	350,00	9,00	3.150,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	VIP	KG	950,00	5,00	4.750,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Abóbora, fresca e sadia	VIP	KG	850,00	6,00	5.100,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Açafrão em pó pacote 500g	DELATORRE	PCT	20,00	49,00	980,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Achocolatado instantâneo em pó pacote com 700g 7 vitaminas para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada validade mínima de 12(doze) meses a contar no ato da entrega	APTI	PCT	480,00	20,00	9.600,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Açúcar cristal refinado em pó uso culinário pacote com 5kg livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro do pacote, sendo motivo de troca, independentemente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a	GLOBO	PCT	560,00	20,00	11.200,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.					
LOTE: 008 - Lote 008	1	Água mineral sem gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	BOREAL	UNID	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Alface Crespa Convencional	VIP	UNID	550,00	4,00	2.200,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas	MARINGA	KG	580,00	35,00	20.300,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	Alho sem sal pote mínimo 350g	MARINGA	POT	150,00	11,00	1.650,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	Almeirão Convencional	VIP	UNID	1.850,00	4,00	7.400,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	Amendoim descascado pacote com 500 gramas	ZAELI	UNID	120,00	10,00	1.200,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Amido de milho Embalagem com 500 gramas Produto amiláceo do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado.	APTI	UNID	320,00	9,00	2.880,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	Arroz Tipo 1 - 5 kg Tipo agulhinha, longo, fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, mínimo de 90% de grãos inteiros; umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação; O PRODUTO DEVERA CONTER NO MINIMO NA PORCAO DE 50 G: 173 KCAL VALOR ENERGETICO, 39G CARBOIDRATOS, 3,6 G PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO DE 0G DE GORDURA SATURADAS, 0G DE	PODEROSO	UNID	1.200,00	25,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		GORDURAS TRANS, 1,2 G DE FIBRA ALIMENTAR, MÁXIMO DE 7,9 MG DE SODIO, 0MG DE COLESTEROL, 16MG DE CALCIO, 0,30 MG DE FERRO, 27 MG DE POTASSIO, 48MG DE FOSFORO, 12MG DE MAGNESIO, 0,50 MG DE MANGANES, 0,55MG DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,91 MG, B5 0,39 MG, B6 0,08 MG. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: EM SACO PLASTICO ATOXICO COTENDO 05 KG DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES Isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, e com controle de resíduos de Agrotóxicos.					
LOTE: 016 - Lote 016	1	Aveia em flocos finos. Embalagem mínimo 400g acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	APTI	UNID	160,00	13,00	2.080,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Azeite de oliva puro extra virgem acidez máxima 0,5% vidro com 500ml	MORIXE	UN	150,00	45,00	6.750,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Azeitona verde inteira imersa em líquido sem caroço vidro 500g devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	LAVIOLETEIRA A	UNID	200,00	22,00	4.400,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	Azeitona verde sem caroço em conserva 180g sachê	ATALAIA	SACH	380,00	7,00	2.660,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Bacon defumado em pedaço, identificação do produto e prazo de validade	FRIMESA	KG	650,00	37,00	24.050,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Banana maçã convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	VIP	KG	600,00	12,00	7.200,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Banana nanica convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos,	VIP	KG	11.500,00	6,90	79.350,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE:							
LOTE: 023 - Lote 023	1	pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação Banha suína embalagem com 01 kg	ALIBEM	PCT	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Batata doce roxa sadia e graúda - kg	VIP	KG	780,00	4,50	3.510,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	VIP	PCT	1.200,00	6,00	7.200,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	Batata palha pacote com aproximadamente 01 kg Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.	FRITALLI	PCT	400,00	30,00	12.000,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	Batata salsa (mandioquinha)	VIP	KG	350,00	34,00	11.900,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	Beterraba extra, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem	VIP	KG	1.200,00	4,00	4.800,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	Bicarbonato de sódio pacote com 500g	DELATORRE	UNID	180,00	18,00	3.240,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	Biscoito amanteigado pacote com aproximadamente 330 gramas Biscoito doce sem recheio, sabor coco/chocolate	EENATA	PCT	300,00	7,50	2.250,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	Biscoito cream cracker sem lactose e zero trans peso mínimo 350g Os produtos deverão ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 08 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem ??lactose" ou "não contem leite" ou ainda apresentar laudo d fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição.	LIANE	PCT	540,00	7,00	3.780,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	Biscoito de milho pacote com no mínimo 380g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em	SAGRA	PCT	350,00	7,00	2.450,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias?					
LOTE: 033 - Lote 033	1	Biscoito doce sem lactose e sem proteína do leite pacote 330 a 400g Sem leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	LIANE	CX	400,00	7,00	2.800,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g zero gordura trans contendo os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja, Palma), Creme de Milho, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de fabricação e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ITAIQUARA	PCT	580,00	7,00	4.060,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	Biscoito doce tipo rosquinha pacote com peso 340 a 400g 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto estará acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	GALO	PCT	580,00	6,90	4.002,00
LOTE: 036 -	1	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose pacote com peso 340 a 400g	RANCHEIRO	PCT	420,00	7,50	3.150,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 036		1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto estará acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, lactose, prazo de validade bem visível e número do lote					
LOTE: 037 - Lote 037	1	Biscoito salgado tipo água e sal pacote mínimo 340 g gordura trans 0%. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja. Com glúten. Pode conter traços de leite e ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	LIANE	PCT	550,00	7,50	4.125,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Biscoito salgado tipo polvilho pacote com aproximadamente 100 gramas	GIACOMINI	PCT	1.500,00	7,00	10.500,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	Biscoito sem lactose pacote mínimo 340 g BISCOITO COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA VITAMINADOS SEM LACTOSE – o produto deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e sem lactose. Sendo acoplados em embalagem plástica embalada separadamente contendo 400g, com marca do fabricante, lote e prazo de validade.	LIANE	PCT	460,00	7,00	3.220,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	Biscoito tipo maria pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 440 calorías e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	LIANE	PCT	400,00	8,00	3.200,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Biscoito tipo maria sem lactose e zero gordura trans pct mínimo 340 g Os produtos deverão ser obtidos processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não	LIANE	PCT	340,00	7,50	2.550,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deveser conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite"					
LOTE: 042 - Lote 042	1	Bolacha água e sal sem lactose pacote 330 a 400g O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	LIANE	PCT	340,00	7,50	2.550,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Bolacha tipo pão de mel açucarada com massa macia pacote 300g a 400g Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livres de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PICININI	PCT	440,00	7,00	3.080,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	Brócolis, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	VIP	KG	485,00	10,00	4.850,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	Café em pó torrado e moído tradicional embalagem 500g tipo tijolinho dupla 100% selada, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos crus são e limpos; na cor médio-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; bebida mole a rio, isento de gosto ríozona: contendo impurezas máximas de 1%: outros produtos 0% e umidade até 5%. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA-19 de 05/04/2010. Apresentar na embalagem informações como legislação em	JANDAIA	UNID	420,00	33,00	13.860,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde). Com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agron ou equivalente, correspondente ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Acidez baixa a moderada, amargor moderado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega					
LOTE: 046 - Lote 046	1	Canela em pau 100g	DELATORRE	PCT	40,00	7,50	300,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Canjica de milho branco, tipo 1. Pacote com 1 kg Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	DELATORRE	PCT	580,00	10,00	5.800,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Canjiquinha de milho amarelo fina tipo 1 embalagem com no mínimo 500g devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	ZAELI	PCT	280,00	5,00	1.400,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	Carne bovina acém sem osso kg	RIBEIRO	KG	1.800,00	34,00	61.200,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	Carne bovina de segunda cortada em cubos	RIBEIRO	KG	1.800,00	33,00	59.400,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	Carne bovina moída de primeira inspecionada resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses	RIBEIRO	KG	2.000,00	36,00	72.000,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	Carne bovina tipo músculo moído embalagem plástica resistente transparente atóxica com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose	RIBEIRO	KG	1.200,00	33,00	39.600,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Carne bovina tipo patinho picado para strogonoff com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses.	RIBEIRO	KG	1.600,00	45,00	72.000,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses	RIBEIRO	KG	1.850,00	40,00	74.000,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Carne suína paleta de porco temperada kg	RIBEIRO	KG	350,00	21,00	7.350,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	Catchup embalagem 350 gramas	ITALY	UNID	50,00	9,00	450,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 057 - Lote 057	1	Catchup embalagem mínimo 3 kg Ingredientes: Polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.?	DUSUL	UNID	40,00	24,00	960,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas	VIP	KG	420,00	5,00	2.100,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	Cebolinha verde 200g a 250g maço	VIP	MAÇO	650,00	4,00	2.600,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm	VIP	KG	850,00	7,00	5.950,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	Cereal infantil instantâneo com probióticos arroz/aveia/multicereais pacote com no mínimo 300 gramas com sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) e vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D10. Qualidade igual ou superior à Nestlé.	NESTLE	UNID	50,00	15,00	750,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	Chá Mate tostado natural caixa com 250g Cor, sabor aspecto e odor característicos e livre de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	UNIAO	CX	380,00	10,00	3.800,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	Chimichurri pacote 500g sem pimenta	DELATORRE	PCT	48,00	60,00	2.880,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	Chocolate em pó 100% cacau, embalagem com no mínimo 400g Produto alcalino, sem adição de açúcar, com 100% de cacau em sua composição, livre de glúten. As embalagens deverão ter peso mínimo de 400g cada, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	ATALAIA	PCT	300,00	60,00	18.000,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	Chocolate em pó culinário pacote com no mínimo 400 g ??	ATALAIA	UNID	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	Chocolate em pó solúvel 50% cacau pacote polietileno metalizado 400g Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior à Nestlé.	ATALAIA	PCT	300,00	24,00	7.200,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	Chuchu embalagens resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte. Os chuchus deverão	VIP	KG	400,00	6,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto					
LOTE: 068 - Lote 068	1	Coco ralado desidratado integral - Pacote com 100g Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN????COCO RALADO BRANCO, PURO E SEM ACUCAR, COM NO MINIMO 60% DE GORDURA, CHEIRO CARACTERISTICO, SEM SUJILIDADES, SEM PARASITOS E SEM LARVAS, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 29 - PACOTE DE 100 GRAMAS?	INDIANO	UNID	80,00	10,00	800,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	Colorau em pó pacote com 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	ZAELI	UNID	180,00	11,00	1.980,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	Costelinha de porco defumada	ALIBEM	KG	200,00	60,00	12.000,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	Couve-flor de boa qualidade, tamanho grande folhas firmes flores fechadas, de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	VIP	PÉ	485,00	12,00	5.820,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	Couve (Maço), in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	VIP	PÉ	1.580,00	3,90	6.162,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	Coxa e sobre coxa de frango congelado, e sem tempero embalagem 01 kg congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega	JAGUA	KG	560,00	10,00	5.600,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 1kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	SOMAVE	KG	3.800,00	17,00	64.600,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	Creme de leite zero lactose cx 200g	TIROL	CX	1.200,00	6,00	7.200,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	Erva doce para tempero pacote com 40g	ZAELI	PCT	120,00	5,00	600,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	Ervilha verde em conserva lata de 200g simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes	FUGINI	LTA	280,00	5,00	1.400,00
LOTE: 078 -	1	Extrato de tomate sache com mínimo 1020g cada Concentração mínima	QUERO	UNID	740,00	19,00	14.060,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 078		de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega					
LOTE: 079 - Lote 079	1	Extrato de tomate sache com mínimo 830g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30g do produto. Proteínas mínimo 0,5g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	QUERO	SACH	740,00	20,00	14.800,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	Farinha de mandioca biju flocada pacote 500g acidez baixa 100% natural Não conter glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	AMAFIL	PCT	80,00	9,00	720,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	Farinha de mandioca crua branca tipo 1 pacote de 1 kg isenta de sujidades, parasitas e larvas; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 DE 20/10/78)	MONSIL	PCT	80,00	9,00	720,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg	MONSIL	PCT	80,00	12,00	960,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	Farinha de trigo branca especial tipo 1 pacote com 5 kg de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg.	TIA OFELIA	PCT	200,00	10,66	2.132,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	Farinha láctea. Embalagem com no mínimo 300g	NESTLE	UNID	120,00	45,00	5.400,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	Farofa pronta temperada sem pimenta pacote metalizado no mínimo 400g prazo de validade de no mínimo 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contado da data de entrega.	ZAELI	PCT	380,00	9,00	3.420,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	Feijão carioca tipo 1 classe cores grãos inteiros e são pacote 1 kg Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação	NADEL	PCT	2.200,00	8,00	17.600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote					
LOTE: 087 - Lote 087	1	Feijão preto tipo 1 pacote com 01 kg safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses. (qualidade 1ª linha)	LEDUAN	PCT	280,00	9,00	2.520,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	Fermento químico em pó pote plástico com tampa de rosca com 100g atóxica e lacrada; composta de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico.	ROYAL	POT	380,00	10,00	3.800,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	Filé de peito de frango congelado sem osso	CANCAO	KG	350,00	28,00	9.800,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	Filé de tilápia congelado pacote com no mínimo 400g	CANCAO	PCT	1.935,00	30,00	58.050,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	Filezinho de frango sem pele e sem osso	LEVO	KG	280,00	27,00	7.560,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	Fubá de milho fino simples moído cor amarela tipo 1 pacote 500g	ZAELI	PCT	780,00	4,50	3.510,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher	SOL	UNID	1.400,00	2,00	2.800,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	Goiaba vermelha	VIP	KG	2.100,00	9,90	20.790,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	Inhame	VIP	KG	120,00	8,90	1.068,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	iogurte sabores a escolher saco plástico atóxico 1 litro Sabores disponíveis no mínimo de morango, coco e salada de frutas; composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	LACTONORTE	SC	4.200,00	7,00	29.400,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	iogurte zero lactose 850g sem adição de açúcar com polpa de fruta	UNIBABY	UNID	850,00	15,00	12.750,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 098 - Lote 098	1	Kiwi nacional	VIP	KG	200,00	30,00	6.000,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	Laranja lima, casca lisa, firmes e sadias	VIP	KG	580,00	12,00	6.960,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	Laranja pêra, graúdas, frescas e sadias - kg Tipo seleta ou remi, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 160 gramas e 220 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	VIP	KG	4.800,00	5,50	26.400,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	Leite de coco natural concentrado açucarado vidro 200 ml procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	INDIANO	UNID	120,00	6,00	720,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	Leite de soja embalagem tetra pak de 1000 ml. Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	PURITY	LT	25,00	12,00	300,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	Leite em pó integral fortificado preparo instantâneo sachê 400g sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	CCGL	PCT	150,00	14,90	2.235,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	Leite UHT líquido integral De origem animal, com peso de 1 litro em embalagem cartonada tipo tetra park, vedada e limpa. No rótulo deverá conter tabela nutricional com indicação de porção, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura/SIF	ELEGE	LT	10.500,00	6,00	63.000,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	Leite UHT sem lactose 01 litro leite UHT integral ou semi desnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e disofato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão	TIROL	LT	3.000,00	8,00	24.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose".					
LOTE: 106 - Lote 106	1	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	VIP	KG	380,00	8,00	3.040,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	Linguíça de carne de suíno tipo calabreza Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio	FRIMESA	KG	680,00	25,00	17.000,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	Linguíça tipo toscana congelada As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, peso e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dado do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (S.I.M); estadual (S.I.P) e/ou federal (S.I.F).	FRIMESA	KG	1.860,00	25,00	46.500,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g com identificação do produto e prazo de validade	ZAELI	PCT	85,00	5,00	425,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	Maçã fuji maduras As maçãs deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	VIP	KG	4.770,00	15,00	71.550,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	Macarrão com ovos argolinha pacote com 500 g Massa alimentícia seca, argolinha, cor amarela, obtida do amassamento da farinha de trigo especial; semolina ou sêmola de trigo e outras substâncias permitidas.	FLORIANI	PCT	500,00	6,00	3.000,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	Macarrão com ovos ave maria pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	FLORIANI	PCT	1.200,00	6,00	7.200,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	Macarrão com ovos espaguete fino pacote com 1 kg massa semolina comprida, espaguete, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	FLORIANI	PCT	1.250,00	10,00	12.500,00
LOTE: 1	1	Macarrão com ovos gravata	GALO	PCT	520,00	10,00	5.200,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

114 - Lote 114		pasteurizados pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega					
LOTE: 115 - Lote 115	1	Macarrão com ovos mini concha pacote de 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	GALO	PCT	980,00	7,00	6.860,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	Macarrão com ovos padre nosso pacote com 500 gramas massa semolina padre nosso, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	FLORIANI	PCT	1.150,00	6,00	6.900,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	Macarrão com ovos parafuso pacote com no mínimo 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	FLORIANI	PCT	350,00	6,00	2.100,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	Macarrão com ovos penne pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	FLORIANI	UN	680,00	7,00	4.760,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	Macarrão fusilli tipo parafuso com ovos pacote com 1 kg	RENATA	PCT	680,00	16,00	10.880,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	Maionese - emulsão cremosa com ovos e óleos vegetais - frasco com 500g	SALADA	POT	350,00	14,00	4.900,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade	VIP	UNID	280,00	10,00	2.800,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	Mamão papaya	VIP	KG	600,00	10,00	6.000,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	Mandioca tipo branca ou amarela congelada de primeira, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	VIP	KG	940,00	7,00	6.580,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	Manga tommy	VIP	KG	1.200,00	11,00	13.200,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	Manteiga de primeira qualidade com sal pote de 500g	ELEGE	POT	680,00	35,00	23.800,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	Margarina com sal pote de 500	QUALY	POT	200,00	11,00	2.200,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

126 - Lote 126		gramas. Qualidade igual ou sup. a Qualy					
LOTE: 127 - Lote 127	1	Margarina sem lactose, com sal. Pote com 500 gramas Margarina sem lactose, com sal. Embalagem com 500 gramas. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidantes tb hq e bht, corantes urucum e cúrcuma. Validade mínima de 6 meses	QUALY	POT	180,00	13,00	2.340,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	Massa para pão de queijo pacote com 1 kg	AMAFIL	KG	1.100,00	25,00	27.500,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	Massa para pastel rolo embalagem mínimo 1 kg	RAFAELA	RL	620,00	18,00	11.160,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	Melancia 1ª qualidade peso médio livre de fungo tamanho médio a grande	VIP	KG	12.000,00	3,60	43.200,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	Melão amarelo Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	VIP	KG	920,00	8,00	7.360,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	Mexerica tipo poncã, tamanho médio, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. O produto deverá estar isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade	BRFRUTAS	KG	7.500,00	9,00	67.500,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	Milho de canjica branca tipo 1 despeliculada. Pacote com 500g com grãos integros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses	DELATORRE	UNID	250,00	11,00	2.750,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	Milho verde sachê 170g	FUJINI	SACH	520,00	4,00	2.080,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	Mistura lactea embalagem Tetrapack mínimo 395g	MOCOCA	UNID	120,00	5,50	660,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	Mortadela fatiada sem gordura fatia de no mínimo 20 gramas cada Tipo bolonha defumada fatiada embalada com quantidade a ser solicitada, com etiqueta de peso, marca, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SEARA	KG	180,00	25,00	4.500,00
LOTE: 137 -	1	Mostarda amarela embalagem mínimo 1,01L	SOETO	UN	50,00	15,00	750,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 137							
LOTE: 138 - Lote 138	1	Mussarela fatiada com peso máximo por fatia de 20 gramas cada As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	NEWBRAS	KG	380,00	45,00	17.100,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	Oleo de girassol 100% refinado Pet com no mínimo 900ml sem glúten	SINHA	UNID	950,00	17,50	16.625,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	Oleo de soja comestível refinado tipo 1 Pet com no mínimo 900ml Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. 0% de gordura trans. Sem colesterol. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	COCAMAR	FR	450,00	8,90	4.005,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	Oregano pacote de 100g Folha desidratada do Origanum vulgare, embalados em pacotes de 100g cada em embalagens resistentes e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.	DELATORRE	PCT	85,00	11,00	935,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	TISUZUKI	UNID	6.700,00	1,00	6.700,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	Paleta de porco temperada kg	RIBEIRO	KG	280,00	21,00	5.880,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	Páprica doce 500g	DELATORRE	PCT	30,00	30,00	900,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	Pepino japonês	VIP	KG	180,00	9,00	1.620,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 146 - Lote 146	1	Pêra importada	VIP	KG	600,00	17,00	10.200,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	Pêra nacional	VIP	KG	870,00	12,00	10.440,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	Pernil de suíno traseiro sem pele, sem osso, congelado Não contém glúten. Com gorduras aparadas equivalente ao carré, mas sem ossos, embalado em filme plástico impresso e inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Produto proveniente de suínos selecionados, podendo ser suíno abatido segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração em matadouro frigorificado sob processo de inspeção veterinária oficial de 1ª qualidade, mantido estocado em temperatura não superior a -18°C.	RIBEIRO	KG	300,00	21,00	6.300,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	Pimentão verde grande - kg	VIP	KG	480,00	10,00	4.800,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	Polpa de frutas - abacaxi Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	FRUTASUL	KG	580,00	27,00	15.660,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	Polpa de frutas - acerola Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde?	FRUTASUL	KG	650,00	27,00	17.550,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	Polpa de frutas - caju Polpa de fruta, Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	FRUTASUL	KG	550,00	27,00	14.850,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	Polpa de frutas - maracujá Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	FRUTASUL	KG	600,00	35,00	21.000,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	Polpa de frutas - uva Polpa de fruta, uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em	FRUTASUL	BA	480,00	28,00	13.440,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde					
LOTE: 155 - Lote 155	1	Presunto cozido fatiado fino fatia de no mínimo 20 gramas cada Deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	SEARA	KG	288,00	32,00	9.216,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	Repolho verde/branco in natura Sem folhas externas, frescos e sadios, verde, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	VIP	KG	950,00	4,40	4.180,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	Requeijão cremoso copo com no mínimo 180g sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega	BATAVO	POT	250,00	10,00	2.500,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	Sagu tipo 1 pacote com 500g grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial	ZAELI	PCT	250,00	10,00	2.500,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	Sal amoníaco embalagem com 30g	ZAELI	UNID	100,00	5,00	500,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	Sal grosso pacote 1kg	MOC	PCT	80,00	5,50	440,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	Sal marinho refinado e iodado pacote de 01 kg O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo como preconizado pelas regulamentações da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	CAMPEAO	PCT	530,00	2,50	1.325,00
LOTE: 1	1	Salsicha tipo hot dog, resfriada, 500g	CHULETAO	PCT	200,00	17,00	3.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

162 - Lote 162		As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
LOTE: 163 - Lote 163	1	Salsinha maço 300g	VIP	MAÇO	280,00	4,00	1.120,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	Sardinha em óleo conserva lata com 250 gramas peso líquido min 160g Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	GOMES COSTA	LTA	650,00	18,00	11.700,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	Sassami de peito de frango sem pele e sem osso pacote de 1 kg Embalado em plástico incolor atóxico.	CANCAO	PCT	250,00	17,00	4.250,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	Tempero completo sem pimenta pote com no mínimo 1 kg	CASTELO	UN	70,00	14,00	980,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	Tempero pronto pote com no mínimo 1 kg	CASTELO	UNID	80,00	14,00	1.120,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	Tomate longa vida extra, tipo salada frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	VIP	KG	1.840,00	10,00	18.400,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	Tomate saladete meio maduro, graúdo e sadio - kg	VIP	KG	1.600,00	9,00	14.400,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	Vagem sadia e fresca - kg	VIP	KG	440,00	26,00	11.440,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	Vinagre de álcool branco frasco com no mínimo 750 ml Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de	CHEMIN	UN	180,00	3,50	630,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.					
TOTAL						1.923.055,00

2.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. A prorrogação da Ata Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Mediante expresso pedido da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS os valores registrados poderão ser reajustados devendo ser observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data da assinatura da ata registro de preços, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado observada a Lei Federal nº 10.192/01, mediante termo de apostilamento.

5.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS antes:

- a) Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- b) Do encerramento da ata registro de preços.

5.3. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ou mediante outro indexador mais benéfico para a administração pública, válido no momento da aplicação do reajuste.

5.4. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 5.3. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante o ÓRGÃO GERENCIADOR pela fiel e integral realização dos serviços;
- b) Garantir total qualidade dos serviços;
- c) Executar com perfeição todos os serviços/aquisição objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- f) Quando exigido enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos diretos e indiretos e as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/aquisições, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, o ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução da ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto da ata registro de preços, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/aquisições, inclusive comunicando à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização do objeto supracitado, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2023, para acompanhamento da execução, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS;
- g) Aplicar as penalidades previstas nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS, em caso de descumprimento pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para este certame;
- i) Atestar mensalmente a execução e ou pela demanda da aquisição e a qualidade dos serviços prestados e ou aquisições, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

7.2. A fiscalização dos serviços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas desta ata.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria da prestação do serviço e ou aquisições e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços/aquisição será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

8.2. A execução dos serviços/aquisição objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela Fiscalização e Gestor, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Decima Terceira.

8.3. A fiscalização será exercida de acordo com nos termos do Decreto Municipal nº 001/2023.

8.4. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e ou mediante a demanda das aquisições, sendo tal relatório submetido à fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR, que,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

após conferência, atestará se os serviços foram prestados/aquisições a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.5. Havendo inexecução de serviços/aquisição, o valor respectivo será descontado da importância mensal/pedido devida à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.6. O recebimento e aceite do objeto pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços/aquisição, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a ata registro de preços pactuado, podendo, o ÓRGÃO GERENCIADOR, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

9.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de até 03 (três) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o ÓRGÃO GERENCIADOR não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

9.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista neste cláusula.

9.5. O uso pelo ÓRGÃO GERENCIADOR de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará o ÓRGÃO GERENCIADOR das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

9.6. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupções tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

9.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar o ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta de que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

9.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e dar outras providências para perfeita execução da ata registro de preços, arcando a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora e gestora do município.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9.9. O recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

9.10. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados Bancários, Número da autorização de compras e ou Ordem de Serviço tudo em conformidade aos dados informados na proposta, a saber:

Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, Nome do Correntista: _____
Município _____

CLAUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Gestor e Fiscal convocar a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

10.2. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. Havendo a liberação do fornecedor ou prestador, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPATIBILIDADE DE HABILITAÇÃO

11.1. Juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS é obrigada a apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista com conforme prevista no item 12.4.2 do edital supracitado, para comprovar sua regularidade durante a execução deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta das:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3600	09.002.12.306.0011.2035	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3610	09.002.12.306.0011.2035	131	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3620	09.002.12.306.0011.2036	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3630	09.002.12.306.0011.2036	131	3.3.90.32.05.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, conforme Clausula Décima supracitada e o atestado de recebimento e aprovação do objeto pela fiscal e gestor.

13.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.1.2. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do empenho, número do Processo Licitatório e número do contrato, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado ao Departamento Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

13.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, conforme Clausula Décima supracitada e o atestado de recebimento e aprovação do objeto pela fiscal e gestor.

13.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.2.2. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do empenho, número do Processo Licitatório e número da ata registro de preços, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado ao Departamento Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

13.2.3. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.2.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

13.4. Caso o dia de pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.6. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal e demais legislação pertinente vigente.

13.7. Correrão por conta da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

13.8. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

13.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.10. A Fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E EXTINÇÃO

14.1. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS de registro de preços e demais licitantes remanescentes incluídos na mesma estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

14.2. A contratação com a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e licitantes remanescentes será formalizada pelo Departamento de Licitação e Contratos ao Departamento requisitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21, nos moldes previstos no edital.

14.3. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.4. A extinção mencionada no item 14.5 poderá ocorrer apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá se dar em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item 14.4. decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

14.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

15.1. A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou deixar injustificadamente a respectiva nota de empenho, ata registro de preços, instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços;
- h) sem justa causa e prévia comunicação a ÓRGÃO GERENCIADOR, paralisar o fornecimento;
- i) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

15.2. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovados e justificados:

I razões de interesse público;

II cancelamento de todos os preços registrados; ou

III caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

15.4. O cancelamento da Ata Registro de Preços poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito o ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

15.6. O cancelamento da Ata Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, após formalizado por despacho do senhor Exmo Prefeito Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESERVA DE CARGOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

16.1. É de obrigação da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS em cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail, via sistema, ou ainda por notificação através dos correios.

17.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente, através de assinatura digital certificada na forma da Lei Federal nº 14.063/20.

17.3. A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação atualizados na forma do item 12.4.2. do edital supracitado, podendo o Depto de Licitação e Contratos verificar a autenticidade, por meio da internet.

17.4. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas na Clausula Décima Sétima.

17.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE se obriga, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/21, a realizar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visto tratar-se de condição indispensável para a eficácia do contrato e se seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

18.1.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

18.1.2. 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

18.2. A publicação deste instrumento contratual, no DOM – Diário Oficial do Município dentro do prazo legal correrão por conta da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 o LICITANTE ou DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS que:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- I dar causa à inexecução parcial da ata registro de preços ou da ata de registro de preços;
- II dar causa à inexecução parcial da ata registro de preços ou da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total da ata registro de preços ou da ata de registro de preços;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata registro de preços;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata registro de preços;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

19.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar a ata registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 19.3.

19.3. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar, mediante a instauração do devido processo administrativo, as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da ata registro de preços ou saldo não atendido ao Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registro de preços ou do saldo não atendido da ata registro de preços, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "B" E "C" DO ITEM 19.3 OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS:

19.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da ata registro de preços, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.4.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso da ata registro de preços, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

19.4.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registro de preços ou do saldo não atendido da ata registro de preços, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS; e

19.4.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor da ata registro de preços por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o ÓRGÃO GERENCIADOR a promover a rescisão da ata registro de preços.

19.4.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.5. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo instaurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

19.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput do item 19.3 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da ata registro de preços.

19.8. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 19.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS mediante requerimento expresso nesse sentido.

19.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

19.11. A aplicação das sanções previstas no item 19.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.13. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital é de competência exclusiva do Exmo Prefeito Municipal.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/13 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto nº 3.678/00;

b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto nº 4.410/02;

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto nº 5.687/06.

20.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/13;

20.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/13;

20.4. A CONTRATANTE, no desempenho das atividades objeto deste instrumento contratual, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos no art. 5º Lei Federal nº 12.846/13.

20.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto Federal nº 11.129/22, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos art. 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846/13.

20.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

20.7. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

21.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/18.

21.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13.709/18), a saber:

a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e demais condições.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

22.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

22.4. Fica a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

22.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de executar através de outras DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

22.6. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS deverá comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4.2. do edital.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Edital e anexos;
- b) Proposta de Preço
- c) Anexo I - Termo de Referência;
- d) Anexo II - Proposta;

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

24.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes do ÓRGÃO GERENCIADOR todos como testemunhas presentes ao ato.

Indianópolis/PR, 14 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

A M PEREIRA BRAGA LIMA - LTDA
ANA MARIA PEREIRA BRAGA LIMA

MERCADO DIAS
A M PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI
CNPJ 11.853.481/0001-02
Fone (44) 3674-1377
mercadodiasind@gmail.com

Testemunhas:

Ediene Mendonça Cornélio
Ediene Mendonça Cornélio

Thaise de Fátima dos Santos Albanes